



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 21.242, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PRDTDCOLO  
Publicado no período de 22.07.2021  
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica  
Funcionário - Mat. 15861

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002401.1236100502.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, na fonte de recurso 01 – 25% educação.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.242, DE 22 DE JULHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO:<br>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                                                         |    |                    |                     |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|----|--------------------|---------------------|
| UNIDA<br>DE<br>ORÇAM<br>EN<br>TÁRIA               | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                | FR | ACRÉSCIMO<br>(R\$) | DECRÉSCIMO<br>(R\$) |
| 2401                                              | 1236100502020     | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais                     | 01 | 0,00               | 100.000,00          |
| 2401                                              | 1236100502020     | 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01 | 100.000,00         | 0,00                |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                    |                   |                                                         |    | 100.000,00         | 100.000,00          |

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00





| TÁRIA                      | ATIVIDADE     |                                                              |    | (R\$)      | (R\$)      |
|----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|----|------------|------------|
| 2402                       | 1236100502024 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 19 | 0,00       | 800.000,00 |
| 2402                       | 1236100502024 | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado             | 19 | 800.000,00 | 0,00       |
| TOTAL DO ÓRGÃO             |               |                                                              |    | 800.000,00 | 800.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$ 800.000,00 |               |                                                              |    |            |            |

## DECRETO Nº 21.242, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002401.1236100502.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, na fonte de recurso 01 – 25% educação.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO:<br>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                                                         |    |                 |                  |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA                             | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2401                                              | 1236100502020     | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais                     | 01 | 0,00            | 100.000,00       |
| 2401                                              | 1236100502020     | 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01 | 100.000,00      | 0,00             |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                    |                   |                                                         |    | 100.000,00      | 100.000,00       |